



LEI Nº 721/2023, CAMPINORTE 09 DE NOVEMBRO 2023.

Institui como Patrimônio Público Cultural e Religioso a Festividade em Homenagem à Nossa Senhora da Guia e São Sebastião a ser realizada no início do mês de maio de cada ano.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, faz saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

(...) Art. 1º- Institui como patrimônio Público Cultural e religioso a festividade em Homenagem à Nossa senhora da Guia e São Sebastião, a ser realizada na 1º (primeira) ou na 2º (segunda) semana do mês de maio de cada Ano. (...)

(...) Art. 2º - Esta lei garante que a comemoração em festividade a Homenagem ao Dia Nossa Senhora da Guia e São Sebastião continuará ocorrendo de acordo com os costumes da Igreja Católica Apostólica Romana e poderá ter o apoio do Poder executivo. (...)

Art. 3º- A coordenação responsável pela festividade em Homenagem Nossa Senhora da Guia e São Sebastião, será escolhida pelos membros da Diretoria da Igreja matriz da Nossa Senhora das Guia e São Sebastião.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará presente Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F." Campinorte, 09 / 11 / 2023

Alexandro Priscinotto Rodrigues
Secretário de Administração
DCR. nº 001/2021